

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA



ADITIVO Nº 06

§1º - Considera-se o Administrador não sócio investido em sua função, que terá o prazo de administração indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por resolução dos sócios.

§2º - A administração e o uso do nome empresarial cabe ao sócio JOSÉ ARRAIS LEITE, e ao Administrador não sócio JOSÉ CLAUDIO LEITE ARRAIS, que assinarão isoladamente ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com poderes e atribuições amplas para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, outorgar procuração em nome da sociedade, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, assinar escrituras, abrir e movimentar contas bancárias, enfim praticar todos os atos de administração financeira, comercial, patrimonial e operacional. Entretanto, é vedado a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§3º - A destituição do Administrador não sócio se dará pela aprovação dos sócios, que deverá ser averbada no registro competente. A renúncia do administrador não sócio se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. O uso da denominação social é privativo do Sócio Administrador e do Administrador não sócio nomeado, que respondem solidária e limitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

§4º - O administrador não sócio tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração.

§5º - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

§6º - Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, o administrador não sócio depende de autorização do Sócio Administrador.

Cláusula 8ª - O Sócio Administrador e o Administrador não sócio, no exercício da administração, terão direito a uma retrada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Cláusula 9ª - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA



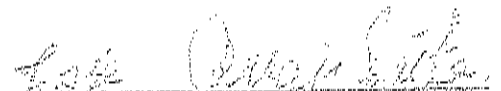
ADITIVO Nº 06


Cláusula 11ª - Os administradores componentes desta sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, condenados a pena que vede o exercício de administração de sociedade empresária, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

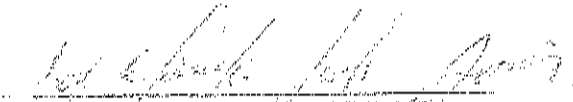
Cláusula 12ª - As partes elegem o foro da cidade de Aracati, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por assim se terem convencido, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.


Aracati - CE, 12 de janeiro de 2010

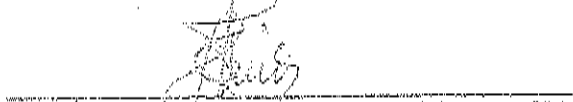
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ARRAIS LEITE


  
\_\_\_\_\_  
MICHELINA LEMOS LEITE ARRAIS

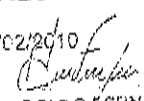
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS  
Administrador não sócio

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
VERÔNICA DA SILVA NOGUEIRA PAIVA  
CI RG nº 2037232826-9 SSPDS - CE

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA  
CI RG nº 2007360363-5 SSPDS - CE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/02/2010  
SOB Nº: 20100188208  
Protocolo: 10/018820-8, DE 26/02/2010  
Endereço: 23 2 0103455 8  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
HAROLDO FEGINANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA

ADITIVO Nº 07



JOSÉ ARRAIS LEITE, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Universal de Bens, nascido aos 08/08/1928, natural de Mauriti – CE, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2004010380594 SSPDC – CE e CPF nº 026.985.013-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Antônio Furtado, nº 001, Centro, CEP: 63210-000, Mauriti – CE, e MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS, brasileira, casada sob regime da Comunhão Universal de Bens, nascida aos 06/10/1980, natural de Pindoretama – CE, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98099046440 2ª Via SSPDS – CE e do CPF nº 862.464.963-34, residente e domiciliada à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62850-000, Cascavel – CE, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA, estabelecida à Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP: 62800-000, Aracati – CE, tendo seu Contrato Social e Aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado Ceará sob NIRE nº 23201034858, despacho em 20/09/2004, A/C nº 20050157426, despacho em 15/03/2005, A/C nº 20060019719, despacho em 14/02/2006, A/C 20070378746, despacho em 01/06/2007, A/C 2008022617, despacho em 24/03/2008, A/C 20080443354, despacho em 27/05/2008 e A/C 20100188206, despacho em 26/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0001-01, resolvem, alterar e consolidar o seu contrato social, com as cláusulas e condições seguintes:

1º – Extinguir a filial de nº 03, estabelecida na Rua Coronel Pio Gadelha, 4187, Centro, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62960-000, registrada JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23900374178 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0004-54.

2º - À vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ARRAIS LEITE, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Universal de Bens, nascido aos 08/08/1928, natural de Mauriti – CE, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2004010380594 SSPDC – CE e CPF nº 026.985.013-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Antônio Furtado, nº 001, Centro, CEP: 63210-000, Mauriti – CE, e MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS, brasileira, casada sob regime da Comunhão Universal de Bens, nascida aos 06/10/1980, natural de Pindoretama – CE, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98099046440 2ª Via SSPDS – CE e do CPF nº 862.464.963-34, residente e domiciliada à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62850-000, Cascavel – CE, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA, estabelecida à Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP: 62800-000, Aracati – CE, tendo seu Contrato Social e Aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado Ceará sob NIRE nº 23201034858, despacho em 20/09/2004, A/C nº 20050157426, despacho em 15/03/2005, A/C nº 20060019719, despacho em 14/02/2006, A/C 20070378746, despacho em 01/06/2007, A/C 2008022617, despacho em 24/03/2008, A/C 20080443354, despacho em 27/05/2008 e A/C 20100188206, despacho em 26/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0001-01, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA e adota sem efeito jurídico o nome de Fantasia ULTRAGAZ.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA



ADITIVO Nº 07

que se destina a título para o estabelecimento, com sede à Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP: 62800-000, Aracati – CE.

Cláusula 2ª - A sociedade possui duas Filiais: a nº 01, NIRE nº 23900342071, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0002-92, estabelecida na Rua Aluísio Gonzaga de Lima, nº 1683, Bairro 02 de Agosto, CEP: 62940-000, Morada Nova – CE, e a nº 02, NIRE nº 23900355394, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0003-73, estabelecida na Rua Sebino Roberto, nº 3810, Bairro Luis Alves de Freitas, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – CE.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2004, sendo seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª - O objetivo social da sociedade é:

- a) 48.82-6/00 Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP);
- b) 47.84-9/00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP).

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, anteriormente, em moeda corrente do País, correspondente a 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ ARRAIS LEITE	44.550 quotas	99%	R\$	44.550,00
MICHELINÉ LEMOS LEITE ARRAIS	450 quotas	1%	R\$	450,00
Total	45.000 quotas	100%	R\$	45.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão do passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade.

Cláusula 6ª - A sociedade admite Administrador não sócio.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio JOSÉ ARRAIS LEITE e pelo administrador não sócio, nomeado pelos sócios, o Sr. JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Brejo Santo – CE, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 92015151320 SSP – CE e do CPF nº 210.134.383-53, residente e domiciliado à Rua Cônego Agostinho, nº 1577, Centro, CEP:62900-000, Russas – CE, ao qual delegam a administração da sociedade, investindo-lhe de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, que o fará isoladamente ou em conjunto com o Sócio Administrador.

§1º - Considera-se o Administrador não sócio investido em sua função, que terá o prazo de administração indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por resolução dos sócios.

§2º - A administração e o uso do nome empresarial cabe ao sócio JOSÉ ARRAIS LEITE, e ao Administrador não sócio JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS, que assinarão isoladamente ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA

ADITIVO Nº 07



administração e representação da sociedade, com poderes e atribuições amplas para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, outorgar procuração em nome da sociedade, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, assinar escrituras, abrir e movimentar contas bancárias, enfim praticar todos os atos de administração financeira, comercial, patrimonial e operacional, entretanto, é vedado a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§3º - A destituição do Administrador não sócio se dará pela aprovação dos sócios, que deverá ser averbada no registro competente. A renúncia do administrador não sócio se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. O uso da denominação social é privativo do Sócio Administrador e do Administrador não sócio nomeado, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

§4º - O administrador não sócio tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração.

§5º - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

§6º - Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, o administrador não sócio depende de autorização do Sócio Administrador.

Cláusula 8ª - O Sócio Administrador e o Administrador não sócio, no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Cláusula 9ª - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula 11ª - Os administradores componentes desta sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA



ADITIVO Nº 07

encontrarem sob efeitos dela, condenados a pena que vede o exercício de administração de sociedade empresária, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - As partes elegem o foro da cidade de Aracati, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por assim se terem convencionado, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aracati - CE, 21 de outubro de 2010

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ARRAIS LEITE

\_\_\_\_\_  
MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS  
Administrador não sócio

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
VERÔNICA DA SILVA NOGUEIRA PAIVA  
OI RG nº 2007236836-9 SSPDS - CE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA  
OI RG nº 2007380883-5 SSPDS - CE

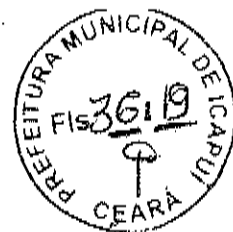
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2010  
SOC Nº 20101136366  
Protocolo: 107/13636-0, DE 04/11/2010  
Empresa: 23 2 0103485 6  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA

\_\_\_\_\_  
MARCELO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

**COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**

CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01

NIRE 23201034858

**QUITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, o sócio a seguir identificado:

**MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS**, brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens, empresária, natural de Pindoretama/CE, portador do CPF nº 862.464.963-34 e da cédula de identidade de nº 98099046440 2ª via SSPDS/CE nascido em 06.10.1980, residente e domiciliada à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62850-000, Cascavel/CE;

Sócia remanescente da empresa **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**, com sede na Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP 62.800-000, Aracati/CE, tendo seu Contrato Social e Aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201034858, despacho em 20/09/2004, AC 20050157426 despacho em 15/03/2005, AC 20060019719 despacho em 14/02/2006, AC 20070378746 despacho em 01/06/2007, AC 2008022617 despacho em 24/03/2008, AC 20080443354 despacho em 27/05/2008 e AC 20100188206 despacho em 26/02/2010, AC 20101136366 despacho em 12/11/2010, inscrita no CNPJ sob nº 07.026.794/0001-01, resolve, alterar e consolidar o seu contrato social, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - Em decorrência do falecimento do sócio **JOSE ARRAIS LEITE**, em 22/10/2013, suas quotas de capital ficam na tesouraria da empresa a disposição do espólio.

**Cláusula 2ª** - É admitido neste ato o Sr. **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mauriti - CE, nascido em 22/08/1965, portador do CPF nº 264.727.913-68, e da Cédula de Identidade nº 665837-83 SSP-CE, residente e domiciliado à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62.850-000, Cascavel-CE.

**Cláusula 3ª** O sócio ora ingressante **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, resolve inserir quotas de capital no valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, que será incorporado ao Ativo da empresa **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**, dividido em 44.550 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Em decorrência das modificações acima, o capital social passa a ser no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS – QUOTISTAS	Nº. COTAS	CAPITAL SOCIAL	%
PAULO SERGIO LEITE ARRAIS	44.550	44.550,00	99,00
MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS	450	450,00	1,00
<b>CAPITAL SOCIAL TOTAL</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>	<b>100,00</b>

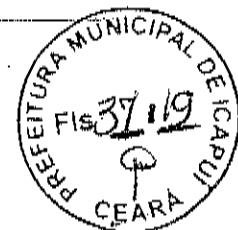
**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula 5ª** - O sócio ora ingressante na sociedade **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, condenada a pena que vede o exercício de administração de sociedade empresária, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**

CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01

NIRE 23201034858



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 6ª** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas no foro jurídico da cidade de Aracati - CE.

**Cláusula 7ª** - À vista as modificações ora ajustadas altera e consolida o seu contrato social, com a seguinte redação:

**COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**

NIRE 23201034858

**CONTRATO SOCIAL**

**Qualificação dos Únicos Quotistas:**

**PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mauriti - CE, nascido em 22/08/1965, portador do CPF nº 264.727.913-68, e da Cédula de Identidade nº 665837-83 SSP-CE, residente e domiciliado à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62.850-000, Cascavel-CE, e **MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Pindoretama/CE, portador do CPF nº 862.464.963-34 e da cédula de identidade de nº 98099046440 2ª via SSPDS/CE nascido em 06.10.1980, residente e domiciliada à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62850-000, Cascavel/CE; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**, estabelecida à Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati - CE, tendo seu Contrato Social e Aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado Ceará sob NIRE nº 23201034858, despacho em 20/09/2004, A/C 20050157426, despacho em 15/03/2005, A/C nº 20060019719, despacho em 14/02/2006, A/C nº 20070378746, despacho em 01/06/2007, A/C 2008022617, despacho em 24/03/2008, A/C 20080443354, despacho em 27/05/2008 e A/C 20100188206, despacho em 26/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0001-01, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA** e adota sem efeito jurídico o nome de Fantasia **ULTRAGAZ**, que se destina a título para o estabelecimento, com sede à Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP 62.800-000, Aracati - CE.

**Cláusula 2ª** - A sociedade possui duas Filiais: a nº 01, NIRE nº 23900342071, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0002-92, estabelecida na Rua Aluísio Gonzaga de Lima, nº 1683, Bairro 02 de Agosto, CEP: 62940-000, Morada Nova - CE, e a nº 02, NIRE nº 23900355394, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0003-73, estabelecida na Rua Sabino Roberto, nº 3810, Bairro Luís Alves de Freitas, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - CE.

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2004, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 4ª** - O objetivo social da sociedade é:

- A) 46.82-6/00 Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- B) 47.84-9/00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

**Cláusula 5ª** - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizando, anteriormente, em moeda corrente do País, correspondente a 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



**COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**

CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01

NIRE 23201034858

**OTTAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS - QUOTISTAS	Nº. COTAS	CAPITAL SOCIAL	%
MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS	450	450,00	1,00
PAULO SERGIO LEITE ARRAIS	44.550	44.550,00	99,00
<b>CAPITAL SOCIAL TOTAL</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>	<b>100,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da convenção do passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade.

**Cláusula 6ª** - A sociedade admite Administrador não sócio.

**Cláusula 7ª** - A sociedade é administrada pelo sócio **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS** e pelo administrador não sócio, nomeado pelos sócios, o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Brejo Santo - CE, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 92015151320 SSP-CE e do CPF nº 210.134.383-53, residente e domiciliado à Rua Conego Agostinho, nº 1577, Centro, CEP: 62.900-000, Russas - CE, ao qual delegam a administração da sociedade, investindo-lhe de todos os poderes necessários à administração da sociedade, que o fará isoladamente ou em conjunto com o Sócio Administrador.

§ 1º - Considera-se o Administrador não sócio investido em sua função, que terá o prazo de administração indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por resolução dos sócios.

§ 2º - A administração e o uso do nome empresarial cabe ao sócio **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, e ao administrador não sócio **JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS**, que assinarão isoladamente ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com poderes e atribuições amplas para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, outorgar procuração em nome da sociedade, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, assinar escrituras, abrir e movimentar contas bancárias, enfim praticar todos os atos de administração financeira, comercial, patrimonial e operacional, entretanto, é vedado a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3º - A destituição do Administrador não sócio se dará pela aprovação dos sócios, que deverá ser averbada no registro competente. A renúncia do administrador não sócio se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. O uso da denominação social é privativo do Sócio Administrador e do Administrador não sócio nomeado, que respondem solidariamente por culpa presumível, por vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

§ 4º - O administrador não sócio tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração.

§ 5º - A administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo

**COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**

CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01

NIRE 23201034858



**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

§ 6º - Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, o administrador não sócio depende de autorização do Sócio administrador.

**Cláusula 8ª** – O Sócio Administrador e o Administrador não sócio, no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, fixada consensualmente entre os sócios.

**Cláusula 9ª** – Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva m relação a seu sócio.

**Cláusula 11ª** – Os administradores componentes desta sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade empresaria, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, condenados a pena que vede o exercício de administração de sociedade empresária, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

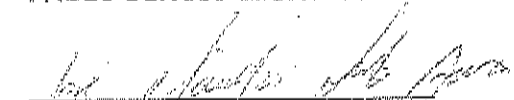
**Cláusula 12ª** – As partes elegem o foro da cidade de Aracati, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por assim se terem convencionado, assinam o presente contrato em 0 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aracati-CE, 02 de junho de 2014

  
MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS

  
PAULO SERGIO LEITE ARRAIS

  
JOSÉ CLAUDIO LEITE ARRAIS  
Administrador não sócio



COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA  
CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01  
NIRE 23201034858

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:

Verônica da Silva Nogueira Paiva  
VERONICA DA SILVA NOGUEIRA PAIVA  
CI RG Nº 20072389359 SSP-CE

Regiane Silva Camelo  
REGIANE SILVA CAMELO  
CI RG Nº 324445797 SSP-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014  
SOB Nº: 20140715552  
Protocolo: 14/071550-2, DE 02/08/2014  
Empresa: 23 2 0103485 8  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA  
Haroldo Fernandes Moreira  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

*[Handwritten scribbles]*



## COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP

CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01  
NIRE 23201034858

### NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

#### Qualificação dos Únicos Quotistas:

1. **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mauriti - CE, nascido em 22/08/1965, portador do CPF nº 264.727.913-68, e da Cédula de Identidade nº 665837-83 SSP-CE, residente e domiciliado à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62.850-000, Cascavel-CE;
2. **MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Pindoretama/CE, portador do CPF nº 862.464.963-34 e da cédula de identidade de nº 98099046440 2ª via SSPDS/CE nascido em 06.10.1980, residente e domiciliada à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62850-000, Cascavel/CE;

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati - CE, tendo seu Contrato Social e Aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado Ceará sob NIRE nº 23201034858, despacho em 20/09/2004, A/C 20050157426, despacho em 15/03/2005, A/C nº 20060019719, despacho em 14/02/2006, A/C nº 20070378746, despacho em 01/06/2007, A/C 2008022617, despacho em 24/03/2008, A/C 20080443354, despacho em 27/05/2008, A/C 20100186206, despacho em 26/02/2010, A/C 20101136366 despacho em 12/11/2010, A/C 20140715592 despacho em 05/06/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0001-01, resolve, alterar e consolidar o seu contrato social, com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social passará a ser:

- 46.82-6/00 Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- 47.84-9/00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- 47.23-7/00 Comércio varejista de água mineral;
- 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral;

**CLAUSULA SEGUNDA** - À vista as modificações ora ajustadas altera e consolida o seu contrato social, com a seguinte redação:

## COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP

NIRE 23201034858

### CONTRATO SOCIAL

#### Qualificação dos Únicos Quotistas:

1. **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mauriti - CE, nascido em 22/08/1965, portador do CPF nº 264.727.913-68, e da Cédula de Identidade nº 665837-83 SSP-CE, residente e domiciliado à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62.850-000, Cascavel-CE;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5001875 em 17/05/2017 da Empresa COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA - EPP, Nire 23201034858 e protocolo 172106320 - 11/04/2017, Autenticação: 82D1F618A4948D0FCE4E8E06728D44EC21D11, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/210.632-0 e o código de segurança KKTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP

CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01

NIRE 23201034858

### NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

2. **MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS**, brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens, empresária, natural da Pindoretama/CE, portador do CPF nº 862.464.963-34 e da cédula de identidade de nº 98099046440 2ª via SSPDS/CE nascido em 06.10.1980, residente e domiciliada à Rod. CE 040, nº 3259, Rio Novo, CEP: 62850-000, Cascavel/CE;

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati - CE, tendo seu Contrato Social e Aditivos arquivados na Junta Comercial do Estado Ceará sob NIRE nº 23201034858, despacho em 20/09/2004, A/C 20050157426, despacho em 15/03/2005, A/C nº 20060019719, despacho em 14/02/2006, A/C nº 20070378746, despacho em 01/06/2007, A/C 2008022617, despacho em 24/03/2008, A/C 20080443354, despacho em 27/05/2008 e A/C 20100188206, despacho em 26/02/2010, A/C 20101136366 despacho em 12/11/2010, A/C 20140715592 despacho em 05/06/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0001-01, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP** e adota sem efeito jurídico o nome de Fantasia **ULTRAGAZ**, que se destina a título para o estabelecimento, com sede à Rua D. Manuel, nº 199, Centro, CEP 62.800-000, Aracati - CE.

**Cláusula 2ª** - A sociedade possui duas Filiais: a nº 01, NIRE nº 23900342071, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0002-92, estabelecida na Rua Aluísio Gonzaga de Lima, nº 1683, Bairro 02 de Agosto, CEP: 62940-000, Morada Nova - CE, e a nº 02, NIRE nº 23900355394, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.794/0003-73, estabelecida na Rua Sabino Roberto, nº 3810, Bairro Luís Alves de Freitas, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - CE.

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2004, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 4ª** - O objetivo social da sociedade é:

- 46.82-6/00 Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- 47.84-9/00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- 47.23-7/00 Comércio varejista de água mineral;
- 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral;

**Cláusula 5ª** - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizando, anteriormente, em moeda corrente do País, correspondente a 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS - QUOTISTAS	Nº. COTAS	CAPITAL SOCIAL	%
MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS	450	450,00	1,00
PAULO SERGIO LEITE ARRAIS	44.550	44.550,00	99,00
<b>CAPITAL SOCIAL TOTAL</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>	<b>100,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.





## COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP

CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01  
NIRE 23201034858

### NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da convenção do passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade.

**Cláusula 6ª** - A sociedade admite Administrador não sócio.

**Cláusula 7ª** - A sociedade é administrada pelo sócio **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS** e pelo administrador não sócio, nomeado pelos sócios, o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Brejo Santo - CE, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 92015151320 SSP-CE e do CPF nº 210.134.383-53, residente e domiciliado à Rua Conego Agostinho, nº 1577, Centro, CEP: 62.900-000, Russas - CE, ao qual delegam a administração da sociedade, investindo-lhe de todos os poderes necessários à administração da sociedade, que o fará isoladamente ou em conjunto com o Sócio Administrador.

§ 1º - Considera-se o Administrador não sócio investido em sua função, que terá o prazo de administração indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por resolução dos sócios.

§ 2º - A administração e o uso do nome empresarial cabe ao sócio **PAULO SERGIO LEITE ARRAIS**, e ao administrador não sócio **JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS**, que assinarão isoladamente ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com poderes e atribuições amplas para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, outorgar procuração em nome da sociedade, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, assinar escrituras, abrir e movimentar contas bancárias, enfim praticar todos os atos de administração financeira, comercial, patrimonial e operacional, entretanto, é vedado a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 3º - A destituição do Administrador não sócio se dará pela aprovação dos sócios, que deverá ser averbada no registro competente. A renúncia do administrador não sócio se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. O uso da denominação social é privativo do Sócio Administrador e do Administrador não sócio nomeado, que respondem solidariamente por culpa presumível, por vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

§ 4º - O administrador não sócio tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração.

§ 5º - A administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

§ 6º - Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, o administrador não sócio depende de autorização do Sócio administrador.

**Cláusula 8ª** - O Sócio Administrador e o Administrador não sócio, no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, fixada consensualmente entre os sócios.

**Cláusula 9ª** - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do





**COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP**

CNPJ (MF) 07.026.794/0001-01  
NIRE 23201034858

**NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

balanço patrimonial e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 11ª** – Os administradores componentes desta sociedade, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, condenados a pena que vede o exercício de administração de sociedade empresária, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 12ª** – As partes elegem o foro da cidade de Aracati, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por assim se terem convencido, assinam o presente em via única.

Aracati-CE, 06 de abril de 2017

*Micheline Lemos Leite Arrais*  
**MICHELINE LEMOS LEITE ARRAIS**

*Paulo Sérgio Leite Arrais*  
**PAULO SÉRGIO LEITE ARRAIS**

*José Cláudio Leite Arrais*  
**JOSÉ CLÁUDIO LEITE ARRAIS**  
Administrador não sócio



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5001875  
EM 17/05/2017.

#COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA - EPP#

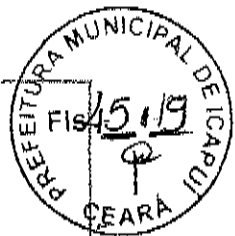
Protocolo: 17/210.632-0

*Assinatura*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.026.764/0003-73 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2008	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRAGAZ				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás (liquefeito de petróleo) (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-5-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SABINO ROBERTO		NÚMERO 3810	COMPLEMENTO		
CEP 62.930-000	BARRIO/DISTRITO LUIZ ALVES DE FREITAS		MUNICÍPIO LEMOEIRO DO NORTE		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (88) 3411-3766		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NÃO SE APLICA					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO SE APLICA				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO SE APLICA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 17:49:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE  
 SEC. MUN. GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

## ALVARÁ

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2019	12031843	432	31/12/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/REQUERENTE**  
 COMERCIAL ARRAYS LEMOS LTDA EPP - FILIAL  
 COMERCIAL ARRAYS LEMOS LTDA EPP - FILIAL  
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 27.825.759/0000-73

ENDERECO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
Rua ... ...	Nº. do Registro


**CÓDIGO ATIVIDADE**  
 ...

**CNAE**  
 ...

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIATO
Rotina de Pagamento ...	0,1%	15,19

**INFORMAÇÕES/EXCEÇÕES/RESTRICÇÕES**  
 OBSERVAÇÕES

LIMOEIRO DO NORTE, 19 de Junho de 2019      COD. DE VALIDAÇÃO 612225660012031843

  
 ...

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://limoeirodo norte.ce.gov.br>

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o termo de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Alvará
4. Mudar Nome Social	5. Mudar a Atividade da Empresa	

Imposto de Renda  
 ...

2019  
 ...



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.197536-2



RAZÃO SOCIAL  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO  
RUA SABINO ROBERTO, 03810  
Compl.: Bairro:LUIS ALVES DE FREITAS CEP:62930000  
Cidade:LIMOEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: LIMOEIRO DO NORTE

C.N.P.J. 07.026.794/0003-73	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 204.0200-7
--------------------------------	--------------------------------

C.N.A.E. PRINCIPAL 4784900	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####
-------------------------------	-------------------------------------

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRÉCADÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4784900	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####
---	---

C.N.A.E. SECUNDÁRIO #####	RÉGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL
------------------------------	----------------------------------

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 #####	NATUREZA JURÍDICA 3
--------------------------------	------------------------

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/04/2019 ÀS 17:54:37

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

Limoeiro do Norte, 15 de março de 2018

Ofício N° 035/2018 VISA – SMS

A:

Empresa COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.026.794/0003-73, estabelecida à Rua Sabino Roberto n° 3810 – Bairro Luis Alves de Freitas - Limoeiro do Norte/CE.

Em resposta ao ofício a nós enviado, venho por meio deste informar que de acordo com a LEI N° 8.030, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, Art. 6, §1 – “Entende-se por VIGILÂNCIA SANITÁRIA um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação dos bens e da prestação de serviços de interesse à saúde”.

Posto isso, os de acordo com a PORTARIA 1.565, DE 26 DE AGOSTO DE 1994, Art. 6° São os seguintes os campos onde se exercerá, nas três esferas de governo do Sistema Único de Saúde e segundo a respectiva competência legal, a ação da vigilância sanitária:

- I - Proteção do ambiente e defesa do desenvolvimento sustentado;
- II - Saneamento básico;
- III - Alimentos, água e bebidas para consumo humano;
- IV - Medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde;
- V - Ambiente e processos de trabalho, e saúde do trabalhador;
- VI - Serviços de assistência à saúde;
- VII - Produção, transporte, guarda e utilização de outros bens, substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radiativos;
- VIII - Sangue e hemoderivados;
- IX - Radiações de qualquer natureza; e
- X - Portos, aeroportos e fronteiras.

Limoeiro do Norte, 15 de março de 2018

Dessa forma, a Empresa **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.026.794/0003-73, estabelecida à Rua Sabino Roberto nº 3810 – Bairro Luis Alves de Freitas - Limoeiro do Norte/CE, não é de competência da Vigilância Sanitária. Para esse respaldo há a RDC 157/2017, RDC 2017/2018 e a Instrução Normativa 16/17.

Vale salientar que todas as orientações acima descritas são orientadas pelo Núcleo de Vigilância da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Sem mais para o momento, reitero votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

**THALITA RIMES**  
COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Portaria Nº 193 de 03/04/2017

*Thalita Soares Rimes*

**Thalita Soares Rimes**

**Coordenadora da Vigilância em Saúde**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**  
CNPJ: **07.026.794/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:32:28 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **2269.E093.2850.7BC3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201902213631

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.197.536-2
CNPJ / CPF: 07.026.794/0003-73
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/19 ÀS 15:19:02  
VÁLIDA ATÉ 09/06/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE  
SEC. MUN. GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2019000251

Razão Social

COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP - FILIAL

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro

CEP

00012031943

C.N.P.J.: 07026794000373

LUIS A. DE FREITAS

62930000

Localizado RUA SABINO ROBERTO, 3810 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19283 - COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP - FILIAL

Endereço

RUA SABINO ROBERTO, 3810

Documento

C.N.P.J.: 07.026.794/0003-73

LUIS ALVES DE FREITAS LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2019000251/2019

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram consultados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativa à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência em dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A validade desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 01 DE ABRIL DE 2019

Ivo Karlison Rocha de Lima  
SUPERINTENDENTE DA  
RECEITA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/05/2019

COD. VALIDAÇÃO: 2019000251



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original existente neste Cartório. Em Limoeiro do Norte-CE, 01 de Abril de 2019.

Luiz Carlos de Freitas Lima - Titular  
Luiz Carlos de Freitas Lima - Titular  
Luiz Carlos de Freitas Lima - Titular  
Luiz Carlos de Freitas Lima - Titular  
Luiz Carlos de Freitas Lima - Titular  
Luiz Carlos de Freitas Lima - Titular  
Luiz Carlos de Freitas Lima - Titular  
Luiz Carlos de Freitas Lima - Titular

Impressão pág. 01  
02/04/2019 09:11:36:43

Para validar essa certidão acesse o site <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07026794/0003-73  
**Razão Social:** COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ULTRAGAZ  
**Endereço:** RUA SABINO ROBERTO 3810 / LUIS A DE FREITAS / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

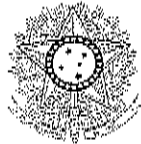
**Validade:** 15/04/2019 a 14/05/2019

**Certificação Número:** 2019041501103930921114

**Informação obtida em** 22/04/2019, às 14:47:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.026.794/0003-73

Certidão nº: 163086436/2018

Expedição: 26/11/2018, às 16:00:26

Validade: 24/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.026.794/0003-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

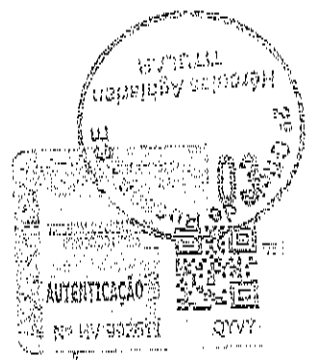
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA, com sede na Rua Sabino Roberto, 3810, Bairro Luis Alves de Freitas, Limoeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.026.794/0003-73, prestou serviços nesta secretaria no ano de 2018, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Quixeré/CE, 11/12/2018

Atenciosamente,

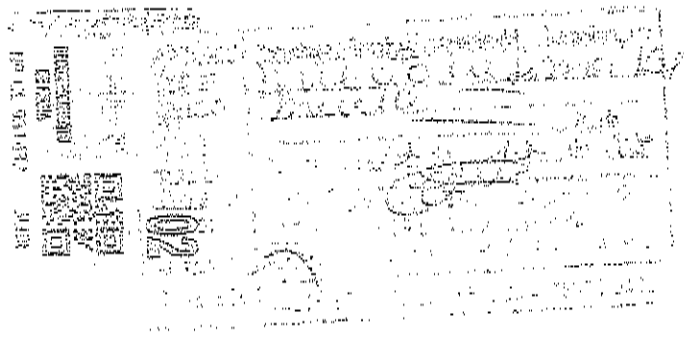
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ - CE

Micêcio de Lima Almeida  
Secretário de Educação



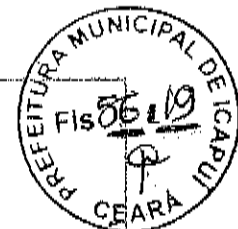
Cartório do 2º Ofício  
Hércules Aguiar - Titular  
Av. Continha nº 1151 - Lapa 23 - Centro - Quixeré/CE  
Tel: (85) 3441-8877 e 3441-6228  
cartorio2oficio@quixeré.ce.gov.br

Atestifico, para todos os fins de direito, que a presente cópia reproduz o original, que me foi apresentado, em Quixeré, no dia 11/12/2018.  
ELIANE FREITAS DE MATA - Escrevente  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICADA





## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP



Razão Social : COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP  
CNPJ : 07.026.734/0003-73  
Número de Autorização : GLP/CE0173582  
Número Despacho : ANP Nº 1165  
Data da Publicação : 23/10/2008  
23/10/2008  
Endereço : RUA SABINO ROBERTO - 3610 -  
LUIZ ALVES DE FREITAS - LIMOEIRO DO NORTE -  
CE

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, CERTIFICA que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às 15:30:47 horas do dia 11/03/2019 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 5331.BA0D.0D3E.3E84

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Comissão de Seleção Municipal  
de Pessoal de Capui Ceará

Estado do Ceará - Capui  
Rua José de Alencar, 100 - Centro  
Cidade de Capui - Ceará

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**

Nº 10840

Nome	GREG		CPF: 00000000000	
Residência	RUA DE ALMEIDA, 100 - CENTRO			
Cidade	CE - 02000000			
Localidade	R. RUA DE ALMEIDA, 100 - CENTRO DE CAPUI - CEARÁ			
Idade	140	Sexo	M	
Área	1.801,07 m²	Área	2 m	
Valor	R\$ 1.801,07	Valor	R\$ 1.801,07	

A presente certidão foi elaborada em conformidade com o Edital de Seleção de Pessoal Municipal nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 12 de maio de 2014, e com o Edital de Inscrição nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 12 de maio de 2014.

Capui, 12 de maio de 2014.

Presidente da Comissão de Seleção Municipal: *[Assinatura]*

Secretário de Administração: *[Assinatura]*

Este documento é válido apenas para fins de inscrição no concurso público municipal de Capui - Ceará, e não pode ser utilizado para qualquer outro fim.

Capui, 12 de maio de 2014.

Presidente da Comissão de Seleção Municipal

Secretário de Administração

Assessor de Administração

Rua José de Alencar, 100 - Centro  
Cidade de Capui - Ceará

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DC

BAL

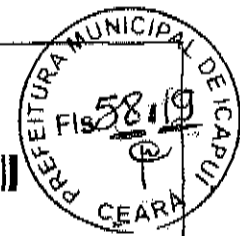
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201034858**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUCEC - NRRUSSAS  
 NRRUSSAS



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**Via Única**

**PRÉ-CADASTRADO**

Nº FCN/REMP



CE2201800061488

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

**ARACATI**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PAULO SERGIO LEME ARRAIS**

Assinatura: *Paulo Sergio Leme Arrais*

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**13 Junho 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**19/06/18**  
Data

**Maria José Gysne Linhares**  
Supervisora de Núcleo  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RUSSAS

16 JUN, 2018

## BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2017

COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP

CNPJ 07.026.794/0001-01



## ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		975.114,01 D
DISPONIBILIDADES		1.824,05 D
CAIXA GERAL		
Caixa	1.824,05 D	
ESTOQUES		973.289,86 D
ESTÓQUES		
Mercadorias	285.982,14 D	
Mercadorias p/revenda Fil.1	214.069,05 D	
Mercadorias p/Revenda Fil.2	398.042,22 D	
VASILHAMES		
Vasilhames Vazios	75.196,55 D	
ATIVO NAO CIRCULANTE		18.889,86 D
ATIVO IMOBILIZADO		16.889,86 D
VEÍCULOS		
Veiculos	5.940,00 D	
(-) Depreciação Acumulada de Veiculos	5.940,00 C	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Maquinas e equipamentos - Filial 2	358,00 D	
(-) Depreciação Acumulada de Máq e Equip Fil 2	358,00 C	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
Móveis e Utensilios	3.314,00 D	
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensilios	2.035,82 C	
COMPUTADORES E PERIFERICOS		
Computadores e Perifericos	10.247,00 D	
(-) Depreciação Acumulada - Computadores	10.247,00 C	
Computadores e Perifericos - Filial 2	2.048,00 D	
(-) Depreciação Acumulada - Computadores Filial 2	2.048,00 C	
OUTRAS IMOBILIZACOES		
Vasilhames - Imobilizado	17.611,48 D	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>994.003,87 D</b>

REGIANE SILVA CAMÉLO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5154302 em 19/08/2018 da Empresa COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA - EPP, Nire 23201034858 e protocolo 180051547 - 14/08/2018. Autenticação: 4B164116D268C3250E162621850C216ECAAAA7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/005.154-7 e o código de segurança 11ZR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2017

COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP

CNPJ 07.026.794/0001-01



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2017 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 994.003,87 (Novecentos e noventa e quatro mil três reais e oitenta e sete centavos).

Aracati, 31 de dezembro de 2017

Verônica da Silva Nogueira Paiva

CRC-CE 14988/O-0

CPF: 455.574.203-63

*Paulo Sérgio Leite Arrais*

COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA EPP

PAULO SERGIO LEITE ARRAIS

Socio Administrador

CI: 88583483 - SSP CE CPF: 264.727.913-68

*Verônica da Silva Nogueira Paiva*

VERONICA DA SILVA NOGUEIRA PAIVA

CPF: 455.574.203-63

Contadora - CRC: 014988 / CE

REGIANE SILVA CAMELO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5154302 em 19/06/2018 da Empresa COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA - EPP, Nire 23201034858 e protocolo 180051547 - 14/06/2018, Autenticação: 4B164116D268C3250E162621850C216ECAA7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/005.154-7 e o código de segurança 11ZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.